



Alteração do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos que Frequentam o Ensino Superior e do Regulamento Municipal para Atribuição de Comparticipação em Medicamentos

---- 2 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que existe uma desarmonia entre o âmbito de aplicação dos Regulamentos da Ação Social que versam sobre a atribuição de apoios sociais, uma vez que existem regulamentos que se referem à Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) e outros, que, por sua vez, se referem ao valor total ou parte do Indexante de Apoios Sociais (IAS), para cálculo dos apoios a atribuir; -----

---- Tendo em conta que, essencialmente, a atribuição dos apoios sociais a famílias e munícipes carenciados depende do cálculo sobre o valor mensal auferido por cada agregado familiar; -----

---- Considerando que ao fazer pender esse cálculo sobre o valor e ou parte do valor do IAS, ao invés do RMMG, podemos abranger mais apoios, alargando por isso o âmbito de aplicação dos apoios sociais a atribuir; -----

---- Considerando que a situação económico-financeira vivida na área do Município de Santa Marta de Penaguião se vem tornando, ao longo destes últimos anos, cada vez mais precária e vulnerável, sobretudo na camada mais idosa da população; -----

----- Tendo em conta este aspeto e considerando que importa, no presente, proceder à alteração dos referidos regulamentos, no sentido de melhor os enquadrar à realidade existente no Município de Santa Marta de Penaguião, prevendo que o cálculo do rendimento mensal per capita seja baseado no valor do Indexante de Apoios Sociais. -----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea v), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade; -----

----- Considerando, por último, que as alterações aos regulamentos vêm consagrar um regime jurídico favorável aos particulares, ou seja aos Municípes carenciados, que reúnam os requisitos neles enumerados, não contendo normas imediatamente operativas que afetem de modo direto e imediato os direitos ou interesses legalmente protegidos e, por conseguinte, não carecer de audiência dos interessados; -----

----- Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere aprovar: -----

----- a) As alterações do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos que Frequentam o Ensino Superior e do Regulamento Municipal para Atribuição de Comparticipação em Medicamentos, nos termos do disposto nas alíneas k), v) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, anexas à presente proposta e da qual fazem parte integrante; -----

----- b) Submeter aquelas propostas, caso sejam aprovadas, à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

----- c) Que, em caso de aprovação pelo Órgão Executivo e Deliberativo, seja feita a sua divulgação por meio de edital, a afixar no Edifício dos Paços do Município, nos lugares públicos, no sítio da internet do Município e mediante publicação no Diário da República." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, as propostas de alteração do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos que Frequentam o Ensino Superior e do Regulamento Municipal para Atribuição de Comparticipação em Medicamentos e submete-las à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**